



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 18/81, de 27 de agosto de 1981.

"DENOMINA, O NOME DE HENRIQUE FONTES LEAL, O PRÉDIO DESTINADO À AGRICULTURA EM ALEXÂNIA".

" A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI".

Art. 1º - fica denominado o nome de Henrique Fontes Leal, o Prédio localizado no canteiro central da Avenida Nelson Santos, entre as quadras nºs 66 e 74, destinados a órgãos ligados à Agricultura, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das sessões, da Câmara Municipal de Alexânia, aos 27 dias do mês de agosto de 1981.

Ely Alves Teixeira - Presidente

... of ...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...